



DECRETO Nº 00073/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1529/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 386,29 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135		101	200,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547		229	186,29
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>386,29</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138	ENSINO	101	200,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	576	CRASII	229	186,29
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>386,29</b>



Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de abril de 2017.

**Julvan Rezende Araujo Lacerda**  
**Prefeito Municipal**